**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**(ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº: 08.769.451/0001-08

NIRE: 35.300.340.949

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 87ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 87ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, atual denominação social da **ISEC SECURITIZADORA S.A.** (“CRI”, “Emissão” e “Emissora” respectivamente), a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em primeira convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no **dia [ ] de [ ] de 2021 às 14h00**, **de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams** (“Assembleia”), conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA**:

1. Decretar ou não o Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário (“CCB”) e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 12.1 item (u) da referida CCB, em razão da identificação pela Emissora, de recursos oriundos dos Créditos Imobiliários, lastro desta operação de CRI, no montante de R$ 2.113.297,00 não terem sidos circulados na Conta do Patrimônio Separado, nos termos da cláusula 7.1. da CCB, 3.1 e 3.2 do Contrato de Cessão de Créditos;
2. Em caso da não decretação do Vencimento Antecipado da CCB e consequentemente dos CRI, deliberar sobre as medidas a serem tomadas com relação ao recurso que não transitou na Conta do Patrimônio Separado;
3. Decretar ou não o Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário (“CCB”) e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 12.2. item (b) da referida CCB, em razão do descumprimento da obrigação prevista na cláusula 6.3.1. da CCB, referente a não formalização pela Devedora, dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação de forma a repactuar a parcela devida no mês imediatamente posterior, da expedição do Habite-se, o qual ocorreu em 14/04/2021; e,
4. Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizarem todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima.

**Quórum:** O quórum de aprovação desta assembleia em primeira convocação é de 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação e em segunda convocação é de no mínimo 70% dos CRI presentes, nos termos da cláusula 14.11 do Termo de Securitização.

Tendo em vista que a assembleia será sediada de forma remota com o Teams, acima mencionado, pedimos aos Titulares de CRI que apresentem, por e-mail, para [gestao@virgo.inc](mailto:gestao@virgo.inc), [juridico@virgo.inc](mailto:juridico@virgo.inc) e spvalores@simplificpavarini.com.br e apresentem todos os documentos de representação para a participação na assembleia (vide abaixo exemplos de documentos), com a indicação da(s) pessoa(s) naturais que representarão cada investidor e os endereços eletrônicos correspondentes para envio do link de acesso para a participação na assembleia.

**Exemplo de documentos de representação:** procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma do signatário e devem ter o prazo de no máximo 1 (um) ano.

São Paulo, [ ] de [ ] de 2021.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**